



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

D E C R E T O N° 403/09, de 22 de abril de 2009.

“Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 16.300,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 478/2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Especiais no valor de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais) sob códigos e especificações a seguir:

0801 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMB.	
08.244.0014.2029 – ASSISTENCIA SOCIAL A POPULAÇÃO	
31.90.04.99.01.00000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
DE PROFICIONAIS DA SAUDE	R\$ 14.000,00
31.90.04.15.0000000 – OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 1.500,00
31.90.46.00.0200000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - Servidores	<u>R\$ 800,00</u>
TOTAL	R\$ 16.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 22 de abril de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Secretário da Administração e Planejamento